



AVISO DE PROCEDIMENTO

Nº: 003/2018

Data: 24/04/2018

Versão: PJe 1.7.2.23

1. Descrição

Em virtude do Ato Normativo nº 77/2018 que tornou público o CALENDÁRIO DE FERIADOS e pontos facultativos de 2018, realizaremos em 27/04/18 (sexta-feira) a EXCLUSÃO de alguns feriados cadastrados no PJe, a saber:

1. 23/05 (quarta-feira) – Colonização do Solo Espírito-Santense;
2. 31/05 (quinta-feira) – Corpus Christi;
3. 1º/06 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
4. 08/09 (sábado) – Nossa Senhora da Vitória.

Esclarecemos que, tão logo realizemos a exclusão dos feriados acima listados, o sistema passará a permitir marcação de audiência/sessão nas referidas datas.

Ocorre que se existente lei municipal (art. 2º, do Ato Normativo nº 77/18), esses e outros feriados locais poderão ser mantidos, e, diante disso, visando viabilizar o controle pela própria Unidade Judiciária, **a configuração do “Calendário de Feriados”, a partir desta data, ficará a cargo de cada Vara**, que poderá realizar o cadastramento de todos os feriados estabelecidos no Município sede da Comarca no sistema, conforme orientações constantes no item 3 deste aviso.

2. Finalidade

Orientar as Unidades Judiciárias a proceder à configuração de feriados do Município sede ou qualquer intercorrência excepcional na Unidade, pois disso decorre a suspensão automática de prazo e o bloqueio da data do feriado para fins de marcação de audiência/sessão.

3. Orientações

Item	Descrição
RN 005	Os feriados locais do Município sede da Comarca e/ou Juízo deverão ser cadastrados pela Unidade Judiciária (Vara) conforme orientações constantes no vídeo disponibilizado no Portal PJe → ajuda → Vídeos → Usuário interno: http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/CalendarioFeriadoMunicipal.mp4
RN 006	As intercorrências excepcionais decorrentes de algum fato ou norma que afetem especificamente o expediente da Unidade Judiciária (exemplos: dedetização, mudança, caso fortuito, força maior, encerramento do expediente antes do horário normal de funcionamento etc), que culminem na suspensão de prazo processual no Órgão Julgador, também deverão ser cadastradas no sistema PJe pela própria Unidade Judiciária (Vara), preferencialmente na data de sua ocorrência, conforme orientações constantes no vídeo disponibilizado no Portal PJe → ajuda → Vídeos → Usuário interno: http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/Calendario.mp4 <u>NOTAS:</u> <ul style="list-style-type: none">• Perfis com acesso – <u>Ambiente 1G</u>: Diretor de Secretaria e Assistente Avançado. <u>Ambiente 2G</u> (Turma): Secretário.• Caminho para realizar a Configuração no sistema (painel do usuário): Configuração → Tabelas Básicas → Calendário (seguir orientações do vídeo).• O Servidor deverá observar rigorosamente o tutorial (vídeo) para a escoreita configuração do sistema.• No decorrer do exercício, caso seja decretado algum outro feriado municipal (ou retirado), cumpre à Unidade Judiciária proceder à alimentação no PJe.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
STI – Secretaria de Tecnologia da Informação
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DO PODER JUDICIÁRIO – PJe ES

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Tratando-se de “feriado móvel” (cuja data pode variar) que repete anualmente, a Unidade Judiciária deverá realizar seu cadastramento tão logo seja definida data certa. |
|--|---|